

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



Portaria Nº 002/2022.

“Nomeia os membros da Comissão do Núcleo Municipal de regularização Fundiária – NMRF e dá outras providências.”

O Prefeito de Mansidão, Estado da Bahia, no uso de sua competência administrativa e atribuições legais,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 105 de 29 de janeiro de 2021, que regulamenta os procedimentos para a celebração de parcerias com os municípios e implementação dos Núcleos Municipais de Regularização Fundiária – NMRF, para a execução do Programa Titula Brasil;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 000/2021 firmado entre o INCRA e a Prefeitura Municipal de Mansidão/BA, publicado no D.O.U de data, Seção 3.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão responsável pelos procedimentos e implementação do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF, composta pelos seguintes servidores públicos do município:

Coordenador: Reginaldo Oliveira de Figueredo, RG 2114718603, CPF 694.594.601-00, Nível Superior;

I- Adailton Barbosa Gomes, RG 1397211504, CPF 023.297.915 - 42, Nível Superior - **Membro**

II- Carlos Eugenio Da Cruz Brito, RG 0560577419 CPF 568994325-87, Nível Superior - **Membro**

III- Meirivania Ramos de Sene, RG 09920553-00, CPF 960.775.815-34, Ensino Superior - **Membro**

Art. 2º. O referido Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF deverá cumprir, entre outras, funções já estabelecidas na Instrução Normativa Nº 105, de 29/01/2021.

Art. 3º. O Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF funcionará na Rua Capitão Manoel Remigio nº 80 - Centro, Cep: 47.160-000 - Mansidão/BA.



ATOS OFICIAIS



Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mansidão- (BA), 04 de Fevereiro de 2022.

DJALMA RAMOS DE OLIVEIRA:35071613115

Digitally signed by DJALMA
RAMOS DE OLIVEIRA:35071613115
Date: 2022.02.04 14:20:57 -03'00'

Djalma Ramos de Oliveira
Prefeito Municipal



ATOS OFICIAIS
